



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.552 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 24.246/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na dotação abaixo codificada:

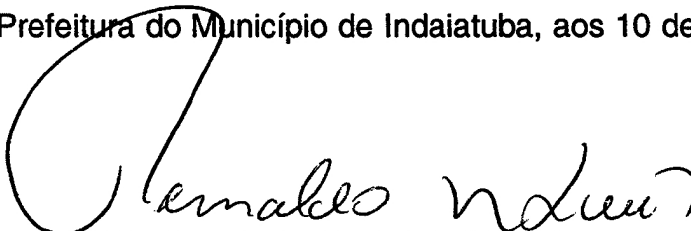
FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
844	06.01.01.133.910073.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00
Total Suplementação R\$ 8.000,00			

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
843	06.01.01.133.910073.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Redução R\$ 8.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de dezembro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO